

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº. 2021/217604-SEAC

CONTRATO Nº. 31/2021-SEAC

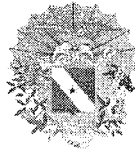
Processo Administrativo nº. 2021/217604-SEAC

Ref. Proc. 2020/834292 – Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2021 – CPL/PMPA – ARP
Nº. 10/2021-CPL/PMPA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ REPRESENTADO PELA
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E
A EMPRESA DRIVE A INFORMATICA
LTDA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, nesta cidade, representada pelo Secretário de Estado, SR. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 7100101 – SSP/RS e CPF nº. 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº. 00.677.870/0003-61, inscrição estadual nº. 15.531.477-7, estabelecida no endereço sito à Travessa Mariz e Barros, nº. 2321 – sala 104, Bairro Marco, CEP: 66080-471, Belém/PA, neste ato representada por RENATO GOMES FERREIRA, brasileiro, portador da identidade nº. M4673922, SSP/MG e do CPF nº. 465.801.076-34, residente e domiciliado sito à Rua Jussara, 371, Bairro da Graça, CEP: 31.140-070, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade os autos do Processo Administrativo nº. 2021/217604-SEAC, Ref. Proc. 2020/834292 – Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2021 – CPL/PMPA – ARP Nº. 10/2021-CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

RENATO
GOMES
FERREIRA-465
80107634



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

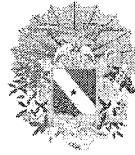
Processo nº. 2021/217604-SEAC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de informática – 55 (cinquenta e cinco) notebooks”, para atender as necessidades desta secretaria e das 09 (nove) unidades das USINAS DA PAZ-USIPAZ, a saber: Cabanagem, Icuí (Ananindeua), Nova União (Marituba), Parauapebas, Canaa dos Carajas, Benguim, Jurunas, Guamá e Terra Firme, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo, sendo parte indivessível deste instrumento.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
02	Notebook, HP ProBook 445 G8 Processador AMD Ryzen 3 5400U; 08 GB de memória DDR4 3200 MHz (1x08GB); SSD de 256 GB M.2 NVMe TLC integrado; Tela plana com resolução FHD de 14"; Leitor de cartões SD integrado; Controladora gráfica integrada Radeon Graphics, com uma porta HDMI; Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada; Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a /b /g /n /ac /ax. Bluetooth 5.1 integrado; Webcam HD Integrada; Teclado retro iluminado integrado, padrão ABNT-2, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário. Possui sistema de proteção contra o derramamento de líquido;	Und.	55	R\$ 4.943,00	R\$ 271.865,00

RENATO GOMES Assinado de forma digital por RENATO GOMES FERREIRA:46580107634
07634
Data: 2021.09.24 17:21:10 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº. 2021/217604-SEAC

<p>Touchpad com zona de rolagem, com scroll, com dois botões de seleção integrados ao gabinete; Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr; Fonte de alimentação HP externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de potência, com 87% de eficiência energética; Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; Garantia da HP de 36 meses para o equipamento, inclusive bateria, com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo Onsite, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira).</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL ANUAL: R\$ 271.865,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é o total de R\$ 271.865,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos, sociais,

RENATO GOMES
FERREIRA:4658010
7634



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº. 2021/217604-SEAC

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Proj. Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 0301 - Recursos Ordinários

Ação: 264817

Plano Interno: 105USP8818E

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Proj. Atividade: 8408 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 0301 - Recursos Ordinários

Ação: 263076

Plano Interno: 4120008408E

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a

RENATO
GOMES
FERREIRA:4658
0107634
Assinado de forma
digital por RENATO
GOMES
Data: 2021.07.24
17:34:43 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº. 2021/217604-SEAC

fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido

6.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de referência, anexo ao Edital, ou conforme necessidade da **CONTRATANTE**, será informado o local de entrega e recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

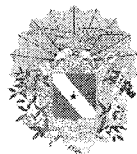
10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RENATO
GOMES
FERREIRA:465
80107634

Assessoria de Renata
GOMES
2021/217604-1
173457-0300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº. 2021/217604-SEAC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666m, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. Seguintes aspectos conforme o caso: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

RENATO Assinado eletronicamente
GOMES digital por RENATO
FERREIRA:4 COMEN
6580107634 FERREIRA 01/20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº. 2021/217604-SEAC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 27 de SETEMBRO de 2021.

SECRETARIA ESTRATEGICA
DE ESTADO DE
ARTICULACAO
D:37205760000145

SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULACAO
D:37205760000145
c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BEL7M, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A',
ou=23917962000105, ou=videoconferencia,
cn=SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE
ARTICULACAO D:37205760000145
2021.09.27 09:35:54 -03'00'

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
CONTRATANTE

RENATO
GOMES
FERREIRA:4658
0107634

Assinado de forma
digital por RENATO
GOMES
FERREIRA:46580107634
Dados: 2021.09.24
17:35:31 -03'00'

DRIVE A INFORMATICA LTDA
RENATO GOMES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adilson Ferreira CPF: 085.934.302-87

2. Helena dos Santos Lima CPF: 947.990.872-87